



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000
Ibiá - MG

LEI N° 1.583 DE 24 DE JUNHO DE 1999

Declara de Utilidade Pública a Associação "Centro Espírita Paulo e Estevão".

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **"CENTRO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO"**, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC-MF), sob o nº 26.034.561/0001-03, com sede à Rua 96, nº 209, nesta cidade, fundado em 1º de dezembro de 1990.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 24 de Junho de 1999.


Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL

865 - 01.07.99.